



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 7084/2026**

**Data 14/04/2026**

PUBLICADO EM:

15/04/2026

Jornal AMP

Página 459

Edição 3510

Korine

Ass. Responsável

Retifica o Decreto nº 7018/2026 de 12/03/2026, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação do Auxílio-Deslocamento aos professores e profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, conforme previsto na Lei nº 1578/2017, alterada pelas Leis nº 2212/2022, nº 2245/2022 e pela Lei nº 3058/2026, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** O Decreto nº 7018/2026 de 12/03/2026, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação do Auxílio-Deslocamento aos professores e profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, conforme previsto na Lei nº 1578/2017, alterada pelas Leis nº 2212/2022, nº 2245/2022 e pela Lei nº 3058/2026, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 1º** Estabelecer os critérios e procedimentos para solicitação, análise e concessão do Auxílio-Deslocamento aos profissionais que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

.....**Art. 2º** Para ter direito ao auxílio-deslocamento, o servidor deverá atender pelo menos um dos seguintes requisitos:

- III. Se deslocar da sede do Município para as escolas municipais do campo;
- IV. Se deslocar das localidades do interior até a sede do Município, desde que a distância entre a residência e a Instituição de Ensino seja superior a 5 km.
- V. Se deslocar entre os distritos de Barra Bonita e Santo Isidoro.

.....**Art. 3º** O servidor deverá protocolar Requerimento (Anexo I) solicitando o auxílio-deslocamento junto à Secretaria Municipal de Educação.

.....**Art. 4º** O servidor também deverá apresentar comprovante de endereço em seu nome e atualizado, podendo ser, entre outros:

- V. conta de energia elétrica;
- VI. conta de água;



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

- VII. contrato de aluguel;
- VIII. outro documento oficial que comprove residência.

.....**Art. 5º** A verificação da distância entre a residência do servidor e a instituição de ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando ferramentas digitais de medição de distância, como o Google Maps ou outros sistemas equivalentes.

.....**Parágrafo único** – A distância considerada será aquela mais curta referente ao trajeto habitual entre a residência informada e a instituição de ensino.

.....**Art. 6º** O auxílio-deslocamento será concedido após análise e deferimento do requerimento pela Secretaria Municipal de Educação.

.....**Art. 7º** O benefício será pago somente quando o servidor estiver em efetivo exercício de suas atividades na instituição de ensino.

.....**Art. 8º** Caso ocorra mudança de endereço, o servidor deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e apresentar novo comprovante de residência para reavaliação do benefício.

.....**Art. 9º** O Requerimento de Auxílio-Deslocamento deverá ser protocolado anualmente.

.....**Art. 10** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação vigente”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-DESLOCAMENTO**

*Deslocamento das localidades do interior até a sede do Município, desde que a distância entre a residência e a Instituição de Ensino seja superior a 5 km.*

À  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Município de Três Barras do Paraná – PR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,  
venho por meio deste REQUERER a concessão de Auxílio-Deslocamento, nos termos da Lei nº 1576/2017, alterada pelas Leis nº 2212/2022, nº 2245/2022 e nº 3034/2026, bem como conforme os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Declaro, para fins de análise do presente pedido, as seguintes informações:

Endereço

residencial: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino em que atua: \_\_\_\_\_

Distância entre a residência e a instituição de ensino: \_\_\_\_\_ km

Afirmo que minha residência está localizada a uma distância superior a 5 km da instituição de ensino em que atuo, atendendo ao requisito previsto na legislação municipal para concessão do auxílio. Informo ainda, que anexo a este requerimento comprovante de endereço atualizado que comprova minha residência.

Estou ciente de que:

- A distância entre a residência e a instituição de ensino será verificada pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando ferramentas de medição de distância;
- O auxílio-deslocamento somente será pago enquanto eu estiver em efetivo exercício das atividades na instituição de ensino;
- Qualquer alteração de endereço deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Educação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, sob minha responsabilidade, que todas as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar na suspensão do benefício, devolução de valores eventualmente recebidos indevidamente e demais sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Três Barras do Paraná – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do servidor



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-DESLOCAMENTO**

*Deslocamento da sede do Município para as escolas municipais do campo.*

**À**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Município de Três Barras do Paraná – PR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,  
venho por meio deste REQUERER a concessão de Auxílio-Deslocamento, nos  
termos da Lei nº 1576/2017, alterada pelas Leis nº 2212/2022, nº 2245/2022 e  
nº 3034/2026, bem como conforme os procedimentos estabelecidos pela  
Secretaria Municipal de Educação.

Informo que resido na sede do Município de Três Barras do Paraná e  
exerço minhas atividades profissionais em instituição de ensino do campo,  
necessitando realizar deslocamento diário para o exercício de minhas funções.

Declaro, para fins de análise do presente pedido, as seguintes  
informações:

Endereço

residencial: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino em que atua: \_\_\_\_\_

Localidade da  
escola: \_\_\_\_\_

Declaro que anexo a este requerimento comprovante de endereço  
atualizado que comprova minha residência na sede do município e estou ciente  
de que:

- A Secretaria Municipal de Educação poderá verificar as informações  
prestadas, inclusive quanto ao local de residência;
- O auxílio-deslocamento somente será pago enquanto eu estiver em  
efetivo exercício das atividades na instituição de ensino;
- Qualquer alteração de endereço deverá ser comunicada imediatamente à  
Secretaria Municipal de Educação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, sob minha responsabilidade, que todas as informações  
prestadas neste requerimento são verdadeiras, estando ciente de que a  
prestação de informações falsas poderá resultar na suspensão do benefício,  
devolução de valores recebidos indevidamente e aplicação das sanções  
administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Três Barras do Paraná – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do servidor



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-DESLOCAMENTO**  
*Deslocamento entre os distritos de Santo Isidoro e Barra Bonita*

À  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Município de Três Barras do Paraná – PR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,  
venho por meio deste REQUERER a concessão de Auxílio-Deslocamento, nos termos da Lei nº 1576/2017, alterada pelas Leis nº 2212/2022, nº 2245/2022 e nº 3034/2026, bem como conforme os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Declaro, para fins de análise do presente pedido, as seguintes informações:

Endereço

residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Instituição de ensino em que atua:

\_\_\_\_\_ Localidade da escola:

Informo que realizo o deslocamento entre os distritos de Barra Bonita e Santo Isidoro para o cumprimento de minhas atribuições profissionais e declaro que anexo a este requerimento comprovante de endereço atualizado, que comprova minha residência, estando ciente de que:

- O auxílio-deslocamento será concedido aos servidores que necessitam se deslocar entre os distritos de Santo Isidoro e Barra Bonita, conforme previsto na legislação municipal;
- A Secretaria Municipal de Educação realizará a verificação das informações prestadas, inclusive quanto à necessidade de deslocamento;
- O benefício será pago somente enquanto eu estiver em efetivo exercício das atividades nas instituições de ensino;
- Qualquer alteração de endereço, lotação ou necessidade de deslocamento deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Educação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, sob minha responsabilidade, que todas as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar na suspensão do benefício,

*J*



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

devolução de valores recebidos indevidamente e aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Três Barras do Paraná – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do servido

J